



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Ano I, Nº 105

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017** - Espécie: TERMO DE FOMENTO- TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SECJEL, E O DERBY CLUBE SOBRALENSE; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1570/2016 e na Lei Autorizativa nº 1640/2017. Esse TERMO DE FOMENTO, se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 0737617/2017; Objeto: Incentivo para promover realização do Grande Prêmio Cidade Sobral. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global o montante de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais), oriundo dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, na dotação orçamentária nº 2201.27.812.0117.1.2.17.33.90.39.00.01.01.01; Vigência: o Presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 08 (oito) dias, contados a partir da data de assinatura; Data da assinatura: Sobral, 13 de Julho de 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e DERBY CLUBE SOBRALENSE- Sra. Viviane Aguiar Holanda, em Sobral, 14 de julho de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 022017 – SECOG - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, a Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - ICI, CNPJ: 04.056.995/000-63. **OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo financeiro e temporal ao inicialmente contratado, para concretização das metas dispostas no Plano de Trabalho, em virtude de serviços extraordinários não previstos. **MODALIDADE:** Chamamento Público e Dispensa de Licitação. **PROCESSO:** Nº 06993/2016. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **TEMPO ACRESCIDO:** 1 (um) mês. **VIGÊNCIA:** 16.07.2017 à 16.08.2017.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2017 DE RETIFICAÇÃO – SDHAS/CMDCA** - A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 01/2017 – SDHAS/CMDCA, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/06/2017, torna pública a divulgação do Edital nº 02/2017 de Retificação, nos seguintes termos: 1. Fica retificado o item 4.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. 2. Fica retificado o item 5.2, “c”, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.2 (...) a)tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder

ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014); 3. Fica retificado o item 7.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a partir do dia 27 de junho de 2017 até 27 de julho de 2017. 3. Fica retificado o item 7.5.3, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado as regras contidas neste Edital e no Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017 da Fundação Itaú Social. 4. Fica retificado o item 7.7.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no dia 31/07/2017, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. 5. Fica retificado o item 8.3.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: 8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 6. As alterações de que trata este edital surtirão seus efeitos retroativos a partir da data da publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 – SDHAS/CMDCA no Diário Oficial do Município, ocorrido em 26/06/2017. 7. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2017 – SDHAS/CMDCA. Sobral-CE, 12 de julho de 2017. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Carmem Soares de Sousa - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0152015 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. **CONTRATADA:** EMPRESA I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo reajuste contratual da 5ª à 6ª medição da obra de Construção da unidade de Acolhimento tipo Adulto, no Município de Sobral, atestado pela secretaria de Obras no valor de R\$ 5.713,27 (cinco mil, setecentos e treze reais e vinte e sete centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 015/2015-SESA/CPL. **DATA:** 10 de julho de 2017.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2014 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. **CONTRATADA:** SRA. MARIADO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 067/2014, o qual refere-se a locação de imóvel situado na Rua João Frederico, nº 230, Campo dos Velhos, destinado a sua utilização para o funcionamento de uma unidade de apoio ao CSF-centro de saúde da família Junco.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

VALOR: R\$ 36.359,04 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Iniciando em 17/07/2017 e findando em 17/07/2018. DATA: 14 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 055/2017-SMS/PMS/CE, DE 12 DE JULHO DE 2017.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de Facilitador das Unidades Didáticas do Módulo Específico III do Curso Técnico em Hemoterapia, regulado pelo Edital 11/2017, RESOLVE: I – Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção supra mencionada, executada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Márcia Maria Santos da Silva – Matrícula: 20810; b) José Clauber Matos Brayner – Matrícula: 20428; c) Antônia Keiliany Linhares do Nascimento – Matrícula: 20445. II - A participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 12 de julho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

**EDITAL Nº 08/2017 - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital 08/2017, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos aprovados como classificados abaixo transcritos, a comparecer a Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 17 à 18 de julho de 2017, para o procedimento de contratação: CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FUNÇÃO: ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - COD. 01AB: a)Flávia Oliveira dos Santos; b)Mayling Andrade Vasconcelos Justo; c)Girlyany Nogueira Sousa; d)Leticia Amélia Gonçalves Bastos. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA - COD 04AB: a)Jose Airton de Araújo; b)Rodrigo MontAlverne Guimarães; c)Manuel Aurélio Soares Junior; d)Bruno Candido Monteiro; e)Raylena Maria da Silva Oliveira;

f)Jonathan Rodrigues Pereira. II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada). a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal) ou BB (Banco do Brasil); k)Comprovante de Residência l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Título de Especialização de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 13 de julho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO I  
FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR				FOTO
NOME DO SERVIDOR:				
MAT.:	DATA DE ADMISSÃO:	EMAIL:		
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	FONE:	CEL:	
PAI:				
MÃE:				
NASC.:	SEXO	EST. CIVIL		
IDENTIDADE Nº:	ORG EXP.:	DATA EMIS.:		
CPF:	PIS/PASEP:	DATA EMIS.:		
CTPS Nº:	SÉRIE:	VIA:		
RESERVISTA:				
TÍTULO ELEIT.:	ZONA:	SEÇÃO:		
<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>				
Primário incom.	2º grau incom.	Pós-graduação	Curso de Graduação:	
Primário comp.	2º grau comp.	Mestrado		
1º grau incom.	Superior incom.	Doutorado		
1º grau comp.	Superior comp.			
<b>FORMA DE ADMISSÃO</b>				
Cart. Assinada	Concursado	Cargo Comiss.		
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº	ATO Nº			
CARGO:	FUNÇÃO:			
SECRETARIA ONDE É LOTADO(A):				
SETOR:				
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	
		CÔNJUGE:		
*Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do imposto de Renda.				
OBS: AGENCIA BANCÁRIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO		
Assinatura				DATA: / /

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

**Art. 37.**

**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:**

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.**

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 – STDE - 1)** Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 - STDE, instituída pela Portaria nº 01/2017 e 04/2017 - STDE, para abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 02/2017 – STDE, pontualmente às 09hs, que tem por objeto realizar a continuidade ao processo de apoio a implantação de ações integradas de economia solidária, em conformidade com o mencionado edital. 2) Abertos os trabalhos, foi esclarecido que através da Portaria nº 04 de 11 de julho de 2017, ocorreu a troca de um dos membros da Comissão, bem como foi procedido a correção da numeração da ata que ocorreu no dia 07 de julho de 2017. 3) Continuando os trabalhos, foi constatado a presença dos seguintes interessados:  Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO; 5) Ato contínuo, procedeu-se à análise do envelope A do IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão, sendo toda documentação devidamente conferida e vista pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme item 9.3 do edital. 4) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 reuniu-se para análise a documentação de habilitação, ficando suspensa a presente sessão, conforme item 9.3 do edital. 5) Ato contínuo, procedeu-se a análise da documentação do IDETAGRO referente ao item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017. 6) Após análise da documentação do IDETAGRO referente ao item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, a mesma foi considerada classificada/habilitada, ficando constatado a renúncia do prazo recursal por parte do IDETAGRO. 5) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope B do IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento do Chamamento Público nº 002/2017 - STDE, sendo toda documentação devidamente conferida e vista pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme item 9.6 do edital. 6) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 reuniu-se para análise a documentação do envelope B, ficando suspensa a presente sessão, conforme item 9.7 do edital. 7) Ato contínuo, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, deliberou que o julgamento da análise do envelope B será realizado no dia 18 de julho de 2017 às 14 horas, ficando a entidade participante devidamente notificada, conforme item 9.9 do edital. 8) Não tendo mais nada a tratar nesta sessão a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017

encerrou a presente ata. Sobral, 13 de julho de 2017. Samyra Rodrigues de Vasconcelos - Presidente Francisca América Fernandes Rodrigues - Membro - Emanuela Silva Menezes - Membro.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, ato nº 012/2017 GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041\_2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES, CAFÉS DA MANHÃ E COQUETEL DESTINADOS A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado. adjudicado em 23/06/2017 e homologado em 14/07/2017. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 DE JULHO de 2017. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.**

ITEM / GRUPO	ARREMATANTE	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	5.900,00	3.348,00	2.552,00	43,25%
2	LEILA MARA DE VASCONCELOS ME	3.333,33	2.522,00	811,33	24,34%
3	CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	4.400,00	2.499,00	1.901,00	43,20%
4	CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	2.433,33	1.300,00	1.133,33	46,58%
SUB-TOTAIS ----->		16.066,66	9.669,00	6.397,66	39,82%

**EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/07/2017, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de blusas gola polo destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde deste município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 14/07/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.**

**SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO BATISTA COSTA PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 1091589-86, CPF: 023.939.773-84, PIS/PASEP: 162.90880.99-4, residente à Rua Sítio São Francisco, nº 1 S/N, Jordão, distrito de Sobral-Ceará. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio**

Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO BATISTA FERNANDES, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 99031067297, CPF: 936.127.373-68, PIS/PASEP: 162.234.188.18, residente à Rua PV Jordão, nº S/N, Jordão- Sobral-Ceará. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO EDELBLAY DA SILVA ALVES, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 20077208310, CPF: 064.367.113-76, PIS/PASEP: 154.59760.27-9, residente a Rua Sítio São Francisco, nº S/N, boa vista - Sobral-Ceará. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: CRISTIVÃO JOSÉ IRAN DA SILVA, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 2007149126-5, CPF: 050.458.333-67, PIS/PASEP: 141.83152.19-0, residente a Rua Dr. Aragão, nº 432, Bairro: Alto alegre Jaibaras – Distrito de Sobral-Ceará. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a

prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO TETA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 93005014220, CPF: 767.421.133.91, PIS/PASEP: 220.06690.60-3, residente à Rua do campo, nº 404, Bairro: Jordão - Sobral-Ceará. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO CALISTO DE CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JEFFERSON LOPES CAVALCANTE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO WELINGTON RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: LUCAS JERÔNIMO DO NASCIMENTO MONTE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo

e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA ALVES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) LUÍS MARCELO BARROS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e

quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) MÁRIO DE SOUSA DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ADRIANO MARTINS DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO PAULO COSTA BARBOSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR

GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOSÉ COSTA DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) RAIMUNDO CLEMENTE DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a

31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ANTONIO CELESTINO HERMÍNIO DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) PAULO CEZAR PATRIOLINO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ERNANI DA SILVA SANTOS. OBJETO:

Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOSÉ VALDECIR DE SOUSA OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da

Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS COSMO PEREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) EMANUEL DOS SANTOS GADELHA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JONAS DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal

do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: o Sr.(a) RAFAEL SOUSA VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ANTÔNIO DE LIMA XAVIER FILHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS BARROSO DE FREITAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.



**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. **CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO BENEVALDO DA SILVA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2017 a 31.07.2017. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. **CONTRATADO: Sr.(a) ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS SOUSA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2017 a 31.07.2017. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. **CONTRATADO: Sr.(a) JORGE LUIS MAEIRA DE OLIVEIRA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo

e Meio Ambiente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2017 a 31.07.2017. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. **CONTRATADO: Sr.(a) MARCELO CASTRO AMORIM.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2017 a 31.07.2017. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. **CONTRATADO: FRANCISCO AURISCELIO DE SOUSA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2017 a 31.07.2017. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. **CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO PAULO PARENTE DA COSTA** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais

cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO OTAVIANO DOS SANTOS NETO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO MÁRCIO CORDEIRO LAURINDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de

Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO BARROS PEREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO DANIEL NEVES PAULA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de

serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) RAIMUNDO MENDES RODRIGUES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) CLEBIANO DA SILVA MENEZES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) LEANDRO MOREIRA LIBERATO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR

GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ARISTIDES SILVA FELIX. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 82/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o art. 43, § 3º da Lei nº 038/92 de 15 de dezembro de 1992; CONSIDERANDO as férias do servidor JOSÉ MAURÍCIO AGUIAR FILHO, que se ausentará das atividades realizadas na Gerência dos Serviços de Esgoto, no período de 10/07/2017 a 29/07/2017. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Gerente dos Serviços de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, no período de 10/07/2017 a 29/07/2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 10 de julho de 2017. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 83/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO FERREIRA SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES – SERVIÇOS DE ESGOTO, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 17 de julho de 2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 14 de julho de 2017. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 84/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. LUCAS COSTA SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES – SERVIÇOS DE ÁGUA, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 17 de julho de 2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 14 de julho de 2017. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.